



O CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO E SUAS AÇÕES NA POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA (1938-1945)

The Immigration and Colonization Council and its Actions in the
Brazilian Immigration Policy (1938-1945)

Jesiane Debastiani ^a

 <https://orcid.org/0000-0003-0227-2029>

E-mail: je_debastiani@hotmail.com

^a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Assis, SP, Brasil

RESUMO

No momento em que Getúlio Vargas assumiu a presidência do país em 1930 iniciaram diversas medidas centralizadoras, sendo que essas ações também atingiram a política imigratória, que passou a ser restritiva e seletiva. Para lidar com as questões que envolviam imigração e colonização foi criado por Vargas o Conselho de Imigração e Colonização (CIC) no ano de 1938, meses após a instauração do Estado Novo. O presente artigo tem como objetivo analisar a criação do CIC, apontar a composição do Conselho, ou seja, seus membros, suas ações e debates no que tange a questão imigratória e migratória, principalmente de nordestinos ao longo dos anos de 1938 a 1945. Cabe destacar que apesar da grande importância do Conselho para a imigração, este foi pouco analisado pela historiografia. Para realizar os objetivos propostos neste artigo utilizaremos o periódico publicado pelo Conselho, a Revista de Imigração e Colonização (RIC).

PALAVRAS-CHAVE

Conselho de Imigração e Colonização. Imigração. Governo Vargas.

ABSTRACT

When Getúlio Vargas assumed the presidency of the country in 1930, several centralizing measures were initiated, and these actions also affected the immigration policy, which became restrictive and selective. To deal with issues involving immigration and colonization, Vargas created it at the Council for Immigration and Colonization (CIC) in 1938, months after the establishment of the Estado Novo. The objective of this article is to analyze the creation of the CIC, to point out the composition of the Council, that is, its members, its actions and debates regarding the immigration and migration issue, mainly of northeastern people from 1938 to 1945. Header Note that despite the great importance of the Council for immigration, it has been little analyzed by historiography. To accomplish the objectives proposed in this article, we will use the periodical published by the Council, the Revista de Imigração e Colonização (RIC).

KEYWORDS

Immigration and Colonization Council. Immigration. Vargas government.

Podemos considerar o Brasil como um país que incentivou a imigração, seja como mão de obra ou como fator de branqueamento e progresso para a civilização. No final do século XIX até as primeiras décadas do século XX observamos um período de “livre” imigração, não havendo tantas restrições às correntes imigratórias, mas sempre se priorizando o imigrante europeu branco agricultor. Desta forma, negros e chineses não eram considerados interessantes para o país.

Com o fim do tráfico de escravos e posteriormente, da escravidão, os fazendeiros buscaram novas alternativas para suprir a falta de mão de obra na lavoura, desta forma, passou-se a cogitar a vinda de imigrantes para trabalharem nas terras brasileiras, como também para os núcleos coloniais. Inicialmente, tivemos o Sistema de Parceria implantado por Nicolau Campos Vergueiro:

Os colonos eram contratados na Europa e encaminhados para as fazendas de café tinham sua viagem paga, bem como o transporte até as fazendas. Essas despesas, assim como o necessário à manutenção, entravam como adiantamento até que pudessem sustentar-se pelo próprio trabalho (COSTA. 2010, p. 123).

O sistema de parceria, entretanto, não teve muito êxito devido às pesadas dívidas que recaíam sobre os imigrantes, desta forma, sendo substituído pelo contrato de locação de serviços, onde os trabalhadores passaram daí em diante a ser pagos mediante preços preestabelecidos por cada medida de café produzido. Alegava-se que reduzindo a incerteza dos ganhos e eliminando as longas demoras do pagamento, os trabalhadores se sentiriam encorajados a cultivar o café com mais empenho (STOLCKE; HALL, 1983, p. 95-96).

Ao longo dos anos de 1880 com a demanda cada vez maior por mão de obra, o governo federal passou a subvencionar a vinda de imigrantes para o país, desde o recrutamento, embarque e desembarque destes estrangeiros. Cabe destacar o papel importante e pioneiro da então província de São Paulo na introdução de trabalhadores imigrantes para a lavoura.

Na década de 1920 vemos surgir o debate das ideias eugênicas, que ganharam cada vez mais força no meio intelectual e político, passando a preocupar-se com questões como alcoolismo, higiene mental e física, ou seja, no Brasil a eugenia se adequou às condições do país, estando associada com a higiene social. Nesse contexto inúmeros decretos foram promulgados para controlar a entrada de estrangeiros, tendo estas leis sido influenciadas por ideias eugênicas. Ou seja, eram proibidos de entrar no país pessoas com deficiência física e psicológica, maiores de 60 anos, indivíduos expulsos de outros países ou com conduta contrária às ordens nacionais.

Além dos decretos promulgados, aumentava-se o debate acerca do imigrante “desejável” para o país e, neste caso, priorizava-se o imigrante europeu branco, ao mesmo tempo em que certas nacionalidades passaram a serem consideradas “indesejáveis”. Cabe destacar que a predileção pelo europeu branco se deu pelo fato deste ser visto como culturalmente superior; desta forma, a vinda deste para um país tão miscigenado como o Brasil, poderia colaborar para o projeto de branqueamento da população como para o seu progresso:

Portanto, a ideia de que os imigrantes deveriam possuir um papel fundamental para o branqueamento, ou seja, deveriam



ser selecionados com esse objetivo, independente dos aspectos econômicos da busca por trabalhadores, foi promovida por vários personagens que ajudaram a fomentar um crescente debate público sobre imigração antes mesmo do início do governo de Vargas (GERALDO, 2007, p. 16).

Quando Getúlio Vargas se tornou Presidente do país iniciaram-se diversas mudanças na política, economia como também na questão imigratória, esta passou a ser centralizada, além de intensificar a restrição e seleção das correntes imigratórias. Como exemplo podemos citar o Art. 121, § 6º da Constituição de 1934, segundo a qual:

A entrada de imigrantes no território nacional sofreria as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos (Artigo 121, parágrafo sexto presente na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 1934).

Com esta restrição presente na Constituição de 1934, diminuiu-se a entrada de imigrantes, sendo o principal alvo a corrente imigratória japonesa. Para o autor Júlio de Revorêdo este dispositivo era visto como inútil, exaltando que esta sofria influências de leis norte-americanas, o que acabava se tornando de grande inutilidade, “pois, não se havia estatísticas de saída de imigrantes, a não ser de alguns anos atrás, e não se poderia determinar o número de imigrantes fixados sem um confronto entre as entradas e saídas” (REVORÊDO, 1934, p. 86).

Ao longo do Governo Vargas os imigrantes passaram a serem considerados “desejáveis” ou “indesejáveis”. Entre os desejáveis estavam o europeu branco, desde que selecionado em critérios físicos e psicológicos, os portugueses, este último por ser visto como a “pátria-mãe” do Brasil, além de cultura e língua similar. Entretanto para alguns autores estes estrangeiros não representavam necessariamente o progresso:

Os portugueses, por exemplo, embora brancos e europeus, até pelo menos os anos 1930, não eram considerados como agentes do progresso. Sobre eles pesavam representações que os identificavam com o “atraso” e o “imobilismo”, representações difundidas por viajantes estrangeiros, a partir da concepção da divisão da Europa entre uma Europa ativa (industrializada) e uma Europa passiva (agrícola) (MENEZES, 2017, p. 12).

Embora os portugueses não fossem vistos como agentes de progressos eram os que tinham mais direitos em relação aos demais imigrantes. Cabe destacar que muitos portugueses que vieram para o Brasil não eram alfabetizados, algo que requeria a política imigratória. Podemos exemplificar esta questão por meio do livro “Porto de Esperança: A emigração do Porto para o Brasil entre o final da Primeira Guerra Mundial e a Crise Capitalista de 1929” (2019) do autor Diogo Ferreira, que esclarece por meio de dados e debates nos meios políticos portugueses que havia um grande saldo de emigrantes portugueses analfabetos que se dirigiam para as terras brasileiras.

Os imigrantes “indesejáveis” eram pessoas com deficiência física e psicológica, menores de 18 anos e maiores de 60 anos, japoneses, judeus. Analisando brevemente cada um destes grupos, os indivíduos com alguma deficiência, além da idade apresentada acima, não estariam aptos para trabalharem no meio agrícola.

Torna-se interessante destacar neste contexto acerca de imigrantes “desejáveis” e “indesejáveis” a corrente imigratória de alemães, embora considerados europeus e brancos, eram vistos como resistentes ao processo de assimilação imposto pelo Governo Vargas, “pois os indícios de maior resistência ao “abrasileiramento” foram encontrados naquelas regiões consideradas “redutos do germanismo”, constituindo uma situação de risco para a integridade cultural, racial e territorial da nação” (SEYFERTH, 1997, p. 95). Além de que devido a Segunda Guerra Mundial e o fim das relações diplomáticas entre os dois países, o Brasil restringiu a concessão de vistos a estes estrangeiros.

Os japoneses eram considerados de cultura e língua diferentes e, desta forma, de difícil assimilação, além de que a estes estrangeiros eram relegados diversos estereótipos:

No caso dos japoneses, a discussão da elite brasileira foi relativamente radical- as pessoas contra a imigração japonesa e a favor de cotas usaram argumentos nacionalistas – eles estão roubando nossas terras e nossos empregos – e racistas – eles vão poluir nosso povo. As pessoas a favor da entrada de japoneses focalizaram seus argumentos na produção, notando que os imigrantes japoneses no Brasil foram menos que 3% da população e produziram 46% do chá do Brasil. Também, usaram argumentos racistas, notando que o japonês foi superior, biologicamente, aos brasileiros de ascendência mista (LESSER, 2003, p. 284).

Com o desenrolar da Segunda Guerra Mundial, os japoneses passaram a ser considerados inimigos da nação:

Quando Vargas impôs o processo de nacionalização e assimilação os japoneses, juntamente com os alemães, se tornaram o grande alvo desta política. A concentração de japoneses e alemães em determinadas regiões de colonização, a despeito de sua caracterização racial distinta, foi tratada e investigada como um problema semelhante a ser resolvido por uma mesma estratégia do governo: a campanha de nacionalização (GERALDO, 2007, p. 6).

A imigração de judeus passou a ser debatida a partir da década de 1930, pois foram notados números expressivos de entrada deste grupo. Para a elite intelectual e política da época, os judeus eram considerados capitalistas, inassimiláveis, além de não se adaptarem ao meio agrícola, pois estavam relacionados às atividades dirigidas ao comércio. “Os intelectuais e formuladores políticos consideravam os judeus culturalmente indesejáveis, mesmo acreditando que eles mantinham um relacionamento especial e hereditário com o poder econômico e que poderiam, dessa forma, auxiliar o Brasil a desenvolver-se industrialmente” (LESSER, 1995, p. 23).

Ao longo do Governo Vargas, inúmeras circulares-secretas foram emitidas para proibir a entrada destes indivíduos, entretanto mantinha-se a entrada de judeus para o país, sejam com a colaboração de organizações judaicas ou até mesmo de diplomatas brasileiros.¹

Ao mesmo tempo em que Vargas impunha uma nova política imigratória também iniciava- um discurso de valorização do trabalhador nacional, desta forma, antes visto com vadio, indisciplinado passou a ser considerado apto para o trabalho, inclusive para substituir os imigrantes, onde havia pouca demanda de estrangeiros. Desta forma, o Presidente buscou auxiliar as populações nordestinas que se deslocavam em elevados números tanto para determinadas cidades do Nordeste como para o estado de São Paulo.

Podemos também perceber a influência do discurso de valorização do trabalhador nacional por meio do Decreto n.20.291 de 12 de Agosto de 1931, segundo este, as empresas, associações, sindicatos, ou seja, os estabelecimentos que empregassem mão de obra deveriam ter no mínimo dois terços de brasileiros natos no seu quadro de funcionários.

Quando se instalou o Estado Novo a política imigratória teria o seu auge em relação à restrição e seleção, sendo em 1938 promulgado o Decreto-Lei n.406 que dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território brasileiro, nesta lei estão presentes os critérios de seleção para imigrantes, cotas de entrada e a criação do principal órgão que lidaria com a imigração e colonização: o Conselho de Imigração e Colonização.

O CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO (CIC)

Como já mencionado neste artigo, quando Getúlio Vargas assumiu a presidência do país em 1930 ocorreram inúmeras mudanças nos mais diversos setores da sociedade brasileira, desta forma, ocorreu uma centralização na política imigratória. Entre as diversas medidas propostas e realizadas pelo presidente havia a criação de diversos Conselhos técnicos.

A criação dos conselhos técnicos foi uma peça importante nessa engrenagem que viabilizou um sistema decisório mais aberto aos interesses econômicos, sem subverter a primazia da elite técnica. A partir do início dos anos 30, criaram-se inúmeros conselhos desse tipo, sobretudo na área da política econômica. Previstos pela Constituição de 1934, em seu art. 103, tinham por função assessorar o Estado na formulação de políticas e na tomada de decisões referentes a diversas áreas (DINIZ, 1999, p. 28).

Podemos citar como exemplos de órgãos criados no período, o Departamento Nacional do Trabalho, Departamento Nacional de Povoamento que estavam sob o comando do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

¹ Sobre a ação de Diplomatas brasileiros em relação a questão judaica ver: KOIFMAN. Fábio. *Quixote nas Trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

A composição, as funções e os poderes de cada um desses órgãos variavam bastante. Determinados conselhos eram dotados de amplo poder normativo, outros exerciam apenas funções de natureza consultiva. Alguns admitiam na composição representantes dos grupos privados diretamente interessados, ao lado de técnicos e funcionários governamentais, ao passo que, outros excluía esse tipo de participação de seu formato decisório (DINIZ, 2004, p. 111).

Em 1938 Getúlio Vargas por meio do Decreto-Lei n. 2.265 criou uma comissão encarregada de estudar as leis necessárias para regular a entrada de estrangeiros, como também, se necessária sua expulsão, chamada de Comissão encarregada de elaborar a Legislação sobre estrangeiros.

Após o período de trabalhos a Comissão conclui que deveria ser finalizada a política de livre imigração no Brasil, sendo a favor da intervenção do Estado na imigração. Ou seja, a imigração deveria “consultar exclusivamente o interesse nacional: o Brasil não pode ser considerado como um refúgio para todos os excessos demográficos de outros países. Ela não poderá ser apenas restritiva, mas terá que ser ativa e expansionista” (KOIFMAN, 2020, p. 174-175).

No mesmo ano, a Comissão aconselhou a criação de um Conselho de Imigração e Colonização (CIC), sendo que grande parte dos integrantes desta comissão estariam futuramente no gerenciamento deste Conselho ou em órgãos ligados diretamente a imigração e colonização. Desta forma, após o consentimento de Vargas, por meio do Decreto-Lei n. 406 foi criado o CIC como também transformados em leis todos os assuntos debatidos pela comissão.

O Conselho de Imigração e Colonização foi criado no ano de 1938 através do Decreto-Lei n.406, sendo que seu regulamento interno era representado pelo Decreto 3.691 de 1939. O CIC era um órgão consultivo e exercia também atos de administração, além de manter certa relação com o Departamento Nacional de Imigração, Divisão de Terras e Colonização.

Entre as diversas funções do Conselho estava delimitar as cotas de entradas, organizar seu regimento interno, decidir a respeito dos pedidos de empresas, associações, companhias que pretendessem trazer estrangeiros para o país. Além de que poderia preceder os tratados bilaterais, aumentar ou reaproveitar as cotas de entrada quando necessário, auxiliar de modo a aconselhar o Governo Federal a limitar ou até mesmo suspender a imigração; proibir a concessão, transferência ou arrendamento de lotes a estrangeiros que não atendessem aos critérios propostos pela legislação imigratória do país e apenas o Conselho poderia permitir a publicação de livros e revistas em língua estrangeira nas zonas rurais.²

Além das funções citadas acima, poderia ainda propor ao governo as medidas que favorecessem a assimilação, como também evitar a concentração de uma única nacionalidade no mesmo espaço, estudar os problemas relativos à antropologia étnica e social, a biologia racial e a eugenia, aconselhar o governo quando necessário, a proibição da imigração.

² As funções do Conselho encontram-se no Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938 e Decreto-Lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938. Ver: Revista de Imigração e Colonização, ano I, n. 1, Janeiro de 1940, p. 69-173.

O CIC era uma forma de dar participação aos demais ministérios e órgãos no trato das questões relativas à imigração, já que todos manifestavam interesse em opinar sobre a questão. Do CIC era que saíam às polêmicas propostas de nacionalização dos —quistos étnicosll que seria levada a cabo durante o Estado Novo (KOIFMAN, 2001, p. 114).

Em relação à sua composição, este era composto por sete membros, todos escolhidos diretamente por Getúlio Vargas, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, quatro Conselheiros, dois Observadores do Estado e o chefe da Secretaria.

Analisando brevemente a formação dos principais membros do Conselho, percebermos que durante o período proposto neste artigo, todos os Presidentes do CIC eram de carreira Diplomática e funcionários do Ministério das Relações Exteriores, podemos citar os nomes de João Carlos Muniz, de carreira diplomática, presidente entre os anos de 1938-1941,³ seguido por Antônio Camilo de Oliveira, chefe da divisão política do Ministério das Relações Exteriores e Presidente do CIC entre 1941-1942,⁴ e Frederico de Castelo Branco Clark, Diplomata e Embaixador.⁵

Os dois Vice-presidentes do Conselho estavam relacionados à carreira militar, entre os nomes estão o Major Aristóteles de Lima Câmara que permaneceria no cargo entre os anos de 1938-1942, Atila Monteiro Aché, capitão de mar e guerra e vice-presidente entre o período de 1938 a 1945.⁶ Além de Armando Villanova Pereira de Vasconcelos (marechal), Nelson Simas de Souza (capitão de Mar e Guerra).

Os Conselheiros do CIC eram formados em diversas profissões representando os vários órgãos que tinham relação direta ou indiretamente com os assuntos imigratórios, como Luís Betim Paes Leme (engenheiro), João Luís de Guimarães Gomes (Diplomata), Ernani Reis, que formou-se em Direito, sendo Conselheiro do CIC durante os anos de 1941 a 1945. Foi também secretário do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e era um dos homens mais poderosos e influentes do Estado Novo, no que concerne aos assuntos — estrangeiros, permanentes, temporários e potenciais imigrantes (KOIFMAN, 2012, p. 131).

Temos também nomes como Péricles de Melo Carvalho,⁷ diretor do Departamento Nacional de Imigração, membro do Conselho Nacional de Geografia e Conselheiro do

³ Base de Dados do Acervo do CPDOC. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930*. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. Muniz, em 1938, representou o Ministério das Relações Exteriores na comissão encarregada de estudar o anteprojeto de lei sobre a imigração e a expulsão de estrangeiros. Em março assumiu o cargo de chefe de gabinete do ministro das Relações Exteriores, Osvaldo Aranha, tendo chefiado a Comissão de Eficiência do ministerio.

⁴ Informações retiradas do *Correio da Manhã*, de 1930 a 1941.

⁵ Castelo Branco Clark ingressou na carreira diplomática como terceirosecretário, sendo designado em julho de 1908 para a embaixada brasileira em Londres. Com o término da Primeira Guerra Mundial atuou como delegado-assessor da Comissão de Reparações criada pelo Tratado de Paz de Versalhes

⁶ ARQ. CLUBE 3 DE OUTUBRO; CONSULT. MAGALHÃES, B.; CORRESP. SERV. DOC. GER. MAR.; COUTINHO, A. Brasil; HIRSCHOWICZ, E. Contemporâneos; Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 4 jan. 1978; MIN. MAR. Almanaque (1934); SOC. BRAS. EXPANSÃO COMERCIAL. Quem; Súmulas. Atila Monteiro Aché se formou no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Guarda-marinha em 1906, cursando a Escola Naval e se formando em 1909.

⁷ Informações retiradas de *A Noite*, *Diário de Notícias*, e *Correio da Manhã*, 1920-1950.

CIC em 1945. Arthur Hehl Neiva⁸ se formou em Engenharia pela Escola de Engenharia do Rio de Janeiro em 1934 e em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói (RJ) em 1937, foi Chefe de gabinete da Secretaria de Agricultura de São Paulo (1930-1931), membro das comissões interministeriais de reforma da legislação imigratória (1934) e de elaboração das leis sobre entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros (1938). Entre os anos de 1938-1947 foi membro do Conselho de Imigração e Colonização, em 1948 foi Vice-Presidente do Conselho.

Além de Dulphe Pinheiro Machado (engenheiro e arquiteto), José de Oliveira Marques (engenheiro civil). Desta forma, podemos perceber as profissões como engenheiros, Consul, Diplomata, militares, médicos, advogados.

Os membros do Conselho, por serem funcionários não exclusivos daquele órgão, acumulava seu cargo com os postos nos respectivos ministérios, o que, de certa maneira, os transformava em porta-vozes dos seus respectivos chefes. Ernani Reis representava Francisco Campos do MJNI, João Carlos Muniz a Oswaldo Aranha do MRE. Contudo não se pode dizer que o representante Arthur Hehl Neiva, tenha sido fiel porta-voz do pensamento do Chefe do Departamento de Polícia do Distrito Federal, Filinto Strubing Muller, mesmo sendo pessoa de sua confiança (KOIFMAN, 2001, p. 114).

Após o estabelecimento do Conselho de Imigração e Colonização, foi criada a Revista de Imigração e Colonização (RIC) em 1940, sendo o órgão oficial do próprio Conselho. A Revista apresentava como objetivo “servir de elemento de coordenação entre os que se preocupam no Brasil com os problemas demográficos, animando e orientando as pesquisas nesses assuntos e contribuindo, ao mesmo tempo, para criar na opinião do país uma melhor compreensão desses problemas” (MUNIZ, 1940, p. 04).

Por meio da Revista podemos compreender o pensamento da época acerca das questões que envolviam imigração e colonização, como também o debate do próprio Conselho acerca da melhor política imigratória para o país.

AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Como já comentado neste artigo, utilizaremos a Revista de Imigração e Colonização para compreender as ações do CIC ao longo dos anos de 1938 a 1945, pois no periódico eram descritos os debates de imigração e colonização, como também o aparato legislativo até as atividades realizadas a cada ano pelo Conselho.

Na primeira edição de cada ano, a Revista trazia em suas páginas um relatório das atividades do Conselho referente ao ano anterior, sempre deixando clara a opinião do órgão acerca da imigração.

⁸ Informações cedidas pelo Acervo do CPDOC, localizados no Arquivo: A imigração na política brasileira de Povoamento de Artur Hehl Neiva.

Hoje os movimentos migratórios deverão ser cuidadosamente preparados e disciplinados pelo Estado, de forma a se adaptarem às necessidades dos países de emigração e imigração e aos interesses do próprio imigrante. As necessidades atuais são, pois no sentido de uma melhor organização e um melhor controle dos movimentos migratórios. Em nenhum outro domínio a necessidade da intervenção do Estado se faz mais sentir do que neste (REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, 1940, ANO 1, N.1, p. 06-07).

O Conselho também acreditava que o Brasil deveria evitar a imigração de elementos considerados “indesejáveis” e de difícil assimilação, cabe destacar que a questão de assimilação e nacionalização de estrangeiros era algo muito importante para os membros do CIC.

O órgão também exaltava a legislação imigratória do período, acreditando que esta era flexível e prática, desta forma, atendendo as necessidades do país. Cabe destacar que percebemos certa contrariedade de ideias entre os membros do CIC; enquanto a grande maioria elogiava e concordava com a legislação que se destinava à imigração, Arthur Hehl Neiva, um dos conselheiros do CIC, “acreditava que para resolver certos problemas, complexos no plano das realidades concretas, era preciso ação, não legislação. Isto nos leva a concluir que para enfrentar o difícil problema de povoar o Brasil, eram precisos mais imigrantes e menos leis a respeito” (NEIVA, 1944, p. 481). Ao longo dos números da Revista percebemos mais contrariedades entre as ideias dos membros do Conselho.

Continuando com as ações do CIC acerca da legislação, o órgão também buscava meios para facilitar a entrada de imigrantes que trouxessem consigo capitais que poderiam favorecer a economia brasileira, não são informadas quais nacionalidades participariam deste processo, o que nos leva a compreender que determinados grupos como os judeus poderiam ter sua entrada facilitada se apresentassem capital que poderia ser empregado no Brasil⁹.

Durante o período analisado o CIC emitiu diversas Resoluções, contabilizando um total de cento e vinte quatro Resoluções, que seriam as decisões do Conselho, principalmente sobre entrada de imigrantes. Algumas destas Resoluções, mais especificamente vinte e uma resoluções, tratam-se da elevação da cota de 3.000 estrangeiros para diversas nacionalidades de países europeus. Por meio da lei o Conselho poderia elevar para 3.000 o número da cota de determinado país, quando este não alcançasse este valor. Como exemplo podemos citar a Resolução n.7 de 24 de Outubro de 1938¹⁰ sobre a cota da Noruega.

Outra resolução que merece ser analisada são as que tratavam de facilidades aos portugueses, como a resolução n.34 de 22 de Abril de 1939¹¹ que isentava estes imigrantes do sistema de cotas estipulado pela Constituição de 1934, o que nos demonstra mais uma vez a predileção pela imigração portuguesa, mesmo estando em um período de intensa restrição e seleção.

⁹ Sobre a imigração de judeus no Brasil, ver: LESSER, Jeffrey. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

¹⁰ Revista de Imigração e Colonização, ano I, n. 1, Janeiro de 1941, p. 147.

¹¹ Revista de Imigração e Colonização, ano I, n. 1, Janeiro de 1941, p. 162.

Entre as atividades do Conselho estava a que se destinava a estudar as correntes imigratórias mais desejáveis ao país, destaca-se que em todos os relatórios presentes na Revista de Imigração e Colonização, o CIC alegava que estava tomando ações para facilitar e incentivar a imigração de portugueses para o Brasil, medida também orientada pelo então Presidente Vargas. Desta forma, acreditava-se que os portugueses, por fazerem parte da história do Brasil, como serem de fácil assimilação eram “desejáveis” para o país, ou seja, os portugueses tinham certas facilidades se comparados a outras nacionalidades.

Em relação à entrada de determinadas correntes imigratórias, havia a unanimidade entre os membros do conselho acerca da seleção e restrição à imigração, priorizando-se o imigrante europeu branco sem deficiências físicas e psicológicas. Percebemos que a maioria dos membros do CIC eram contrários à imigração de japoneses e de judeus, sobre este último grupo cabe destacar que mais uma vez Arthur Hehl Neiva se mostrou em oposição às ideias de seus companheiros do Conselho.

Utilizemo-nos deles como um dos ingredientes do nosso melting-pot, como já o fizemos em séculos passados. Politicamente, não nos podem ser prejudiciais, economicamente, só nos trariam vantagens, socialmente, assimilam-se sem dificuldades, etnicamente, são brancos, não devemos ter preconceitos religiosos, em pleno século XX e mesmo pela doutrina católica, não nos é lícito discriminar (NEIVA, 1944, p. 258).

A nacionalização dos imigrantes se tornou algo de grande interesse para o Conselho, sendo que muitas vezes seus membros se dedicavam a estudar os melhores meios de nacionalizar os estrangeiros, principalmente os considerados “indesejáveis” ou perigosos à ordem nacional, como os japoneses e os alemães, devido à Segunda Guerra Mundial. Desta forma, ao longo do período analisado os conselheiros realizavam visitas frequentes aos núcleos coloniais estrangeiros, neste caso a Fazendas Bastos de colonização nipônica, atual cidade de Bastos no interior paulista, e ao vale do Itajaí de colonização germânica.

Na Revista, são retratados os aspectos da viagem, o cotidiano das colônias em visita realizada por Aristóteles de Lima Câmara e Arthur Hehl Neiva a estes dois lugares no ano de 1940. Sobre a colonização japonesa “verifica-se que o imigrante japonês é o que maior índice de localização na lavoura apresenta em relação a quaisquer outras correntes imigratórias” (CÂMARA; NEIVA, 1941, p. 61).

Sobre o processo de nacionalização “a atitude tomada pelos japoneses em relação ao problema da nacionalização é de absoluta passividade, sujeitando-se eles, porém, graças ao formidável espírito de disciplina de que dispõem, às determinações do Poder Público, quando sentem que este está disposto a levá-las a efeito” (CÂMARA; NEIVA, 1941, p. 112). Diferentemente da colonização japonesa, nas colônias alemãs o problema de nacionalização era mais complexo segundo Câmara e Neiva, devido o desenrolar da Segunda Guerra Mundial, como também pelo fato destes estrangeiros não quererem ser assimilados e nacionalizados.

No período estudado, o Conselho teve que lidar com os efeitos da Segunda Guerra Mundial, o que este evento afetou as atividades do CIC, sendo que, devido à guerra muitas de suas atividades práticas que eram direcionadas à entrada de

imigrantes tiveram de ser interrompidas para dar lugar às atividades no campo de estudo da questão de imigração e colonização.

Entre os estudos realizados pelo Conselho neste período estava o problema dos refugiados de guerra e a política imigratória pós-guerra. Segundo o próprio órgão com o final da guerra, haveria um grande número de refugiados em busca de uma nova terra. Através dos artigos da Revista podemos perceber que o CIC era favorável a manter a seleção de imigrantes com o fim do conflito mundial, desta forma, não recebendo o que eles costumavam chamar de “escumalha da guerra”. Cabe destacar que esta discussão acerca da imigração pós 1945 continuará nos anos posteriores, sendo a grande maioria dos artigos a favor da seleção e restrição aos refugiados.

Nos relatórios contendo as atividades do Conselho, é mencionado que o órgão colaborou para a recepção dos refugiados católicos a pedido do Papa Pio XII, sendo registrada à entrada de 45 pessoas do total esperado de 3.000 refugiados¹². Entretanto apesar do Brasil receber estas pessoas, o CIC se mostrou contrário à vinda destes estrangeiros, alegando que se tratava de judeus e não católicos, além de realizar diversos empecilhos para a vinda destes¹³.

Cabe destacar que ao longo dos demais números da Revista não são mencionadas mais informações sobre a questão que envolve os católicos não-arianos, entretanto com base na historiografia sabemos que dos 3.000 refugiados, apenas 803 pessoas chegaram ao Brasil.

Como o Conselho estava ligado diretamente à questão imigratória, este órgão teve também como incumbência a defesa nacional, ou seja, para defender do Brasil de possíveis atividades subversivas dos “súditos do eixo”. O CIC forneceu informações acerca de alemães, italianos e japoneses ao Ministério de Guerra, tais dados continham cadastro destes grupos e suas propriedades no território brasileiro.

E em consulta formulada pelo Conselho de Segurança Nacional, o Conselho de Imigração e Colonização opinou aprovando parecer de um de seus Conselheiros, em sessão de 2 de Abril, pela proibição do exercício da pesca por japoneses, e pela conveniência da remoção de colonos daquela nacionalidade, radicados na orla marítima do litoral, para locais adrede preparados, no interior do país (REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, ANO V, N.1, 1944, p. 15).

Não é mencionado para que locais estes japoneses foram enviados, acredita-se que podem ter sido destinados a colônias ou aos “campos brasileiros”. Durante os anos de 1942 a 1945, alemães, japoneses e italianos considerados perigosos à ordem nacional, eram retirados de suas casas e trabalhos e levados a prisões e aos campos de concentração brasileiros, atitude vista pelo governo federal como algo correto perante a lei.

¹² Sobre os católicos não-arianos existe apenas uma menção na Revista de Imigração e Colonização, Ano II, n. 1, Janeiro de 1941. p. 15.

¹³ Sobre a questão dos refugiados católicos ver: MILGRAM. Avraham. Os Judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos-da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942). Rio de Janeiro. Imago. 1994.

O Conselho de Imigração e Colonização também se encarregava de lidar com as migrações internas, principalmente de nordestinos para o Sudeste do país. Sabe-se que desde o século XIX havia a vinda de nordestinos para outras regiões do país, fugindo da seca e pouca coisa foi realizada para colaborar com estas pessoas.

Até 1930, as relações entre os governantes e os retirantes haviam se baseado num terreno movediço mal delimitado, de um lado, pelos costumes tradicionais da vida sertaneja e, de outro, pelo “liberalismo oligárquico” que dominava a esfera do Estado no Brasil, com todas as suas peculiaridades. As demandas apresentadas pelos refugiados da seca, nesse contexto, eram recebidas pelas autoridades ora com desdém – confiantes na capacidade do mercado de reequilibrar-se por si mesmo e na secular submissão do homem do campo –, ora com temor –diante das possibilidades de revolta contidas na formação da multidão como agente de organização popular (NEVES, 2001, p. 113).

Quando Getúlio Vargas se tornou Presidente, como já comentado, este passou a implantar uma política de defesa do trabalhador nacional ao mesmo tempo em que buscava ajudar a população sertaneja.

A solução, mais uma vez, foi à emigração; agora, todavia, dentro de um novo contexto, em que o “discurso do Poder reduz brasilidade a parâmetros geográficos e econômicos” e que a grande tarefa imposta pelas novas condições da realidade nacional seria “eliminar os ‘vazios demográficos’ e fazer com que ‘as fronteiras econômicas coincidam com as fronteiras políticas’”, conforme discurso do presidente Vargas em Manaus, em 1940, pregando uma “cruzada” para a Amazônia nos moldes da “Marcha para o Oeste” que se efetivava então no centro-sul do País. O momento favorável permitiu a formação de um “Exército da Borracha”, formado para lutar no front dos seringais amazônicos e arregimentado nas áreas secas do semiárido nordestino, especialmente do Ceará (NEVES, 2001, p. 119).

Para atender as demandas dos nordestinos o Conselho de Imigração e Colonização logo após a sua criação, se dirigiu a Vargas apresentando algumas sugestões, como: “uma destinada ao socorro imediato e de emergência aos flagelados concentrados nas cidades de Montes Claros e Pirapóra, em Minas Gerais, a caminho do estado de São Paulo, e outras que visavam uma solução permanente com o fim de fixar em sua terra natal o homem do nordeste” (REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, ANO 1, N.1, 1940, p. 17).

Desta forma, ao receber a aprovação de Vargas, o CIC organizou hospedarias e serviço médico em Montes Claros e Pirapóra para atender essa população. Além destas medidas, o Conselho concedeu 4.000 passagens gratuitas aos nordestinos que se dirigissem aos seringais do Acre e Amazonas. Com o aumento da migração interna que agora se destinava aos seringais da Amazônia,

O atual Presidente do Brasil confiou ao Conselho o estudo dos problemas ligados as migrações internas e para a organização

do plano de exploração econômica do vale do Amazonas e sua colonização – o encargo de examinar, em termos de atualidade prática, a questão da colocação da mão de obra nordestina nos seringais da Amazônia (REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, ANO IV, N.1, 1943, p. 29)

Ao longo dos anos o Conselho demonstrou grande interesse neste assunto, pois dedicou uma edição inteira de sua revista acerca da migração interna. Por meio da RIC é relato uma viagem feita por Dulphe Pinheiro Machado, conselheiro do CIC, a região Nordeste no ano de 1942. Primeiramente Machado nos fornece informações acerca da seca que sempre atingia determinados espaços do Nordeste.

É notável a política de ataque intensivo e eficaz as obras do nordeste, mandando o Senhor Presidente da República executar importantes obras de açudagem, irrigação, reflorestamento, facilitando a circulação das riquezas e pondo em prática um programa cultural capaz de fixar as populações, dando-lhes assistência e possibilitando o aperfeiçoamento de suas condições de vida (MACHADO, 1942, p. 29).

Além das obras supracitadas, o Presidente Vargas incumbiu o Conselho de Imigração e Colonização de estudar os processos de migração nas diferentes regiões do Brasil e os de colonização, desta forma, colaborando para que houvesse maior disciplina destes movimentos, ao mesmo tempo em que atendessem as necessidades da produção brasileira.

Com a Guerra próxima do seu fim, o CIC desenvolveu um anteprojeto de lei de imigração e colonização, ao mesmo tempo em que analisou o projeto da criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, sua opinião era contrária à criação deste novo órgão, acreditando que seria mais cabível a instituição de um Ministério. Neste contexto o Conselho propôs novas diretrizes para a política imigratória brasileira, como a restrição aos imigrantes que não fossem de origem europeia, a seleção de estrangeiros para que fossem admitidos apenas os trabalhadores rurais, operários e técnicos, sendo que sua distribuição no território nacional seria feita pelo governo.

Com o desfecho da Segunda Guerra Mundial e do Governo Vargas, a política imigratória brasileira passaria por algumas modificações, ou seja, a imigração seria novamente retomada ao mesmo tempo em que se utilizaria o sistema de cotas de dois por cento para cada nacionalidade entre os anos de 1884 a 1933. Continuava-se a seleção aos estrangeiros, entretanto devido ao contexto político e econômico na qual o país se apresentava buscava-se o imigrante técnico qualificado para a indústria como para a agricultura.

Cabe destacar que o CIC esteve presente nos acordos entre o Comitê Intergovernamental de Refugiados e o Brasil, sendo que este Comitê procurou o Conselho para propor que recebesse refugiados. Para isso, foram formadas três equipes que selecionariam estes estrangeiros na Europa, tendo Arthur Hehl Neiva com chefe das equipes. “Neiva foi responsável por fornecer as diretrizes para recepção dos refugiados no país. Sua atuação viabilizou a chegada do primeiro grupo de reassentados. Mas, ao mesmo tempo, foi alvo de duras críticas por parte da opinião pública e do próprio CIC” (BRAVO, 2014, p. 75).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil ao longo de sua história sempre recebeu inúmeros imigrantes que colaboraram para a construção da nação. No século XIX não havia tantas restrições à imigração, sendo grande parte destes estrangeiros destinados à região Sul e Sudeste do país.

Nas primeiras décadas do século XX com o surgimento das ideias eugênicas nos meios intelectuais e político, passou-se a repensar a política imigratória mais adequada para atender aos interesses do país, desta forma, a “livre” imigração não seria mais interessante para o Brasil, os imigrantes deveriam ser selecionados e muitas vezes restringidos.

Neste mesmo período, vários decretos foram promulgados para selecionar estes estrangeiros, ou seja, pessoas com deficiência física ou psicológica, ciganos, nômades, menores de 18 anos e maiores de 60 anos não deveriam ser aceitos em território brasileiro. Cabe destacar que além da presença da eugenia neste aparato legislativo, estava também envolvida a questão destes estrangeiros estarem aptos para o trabalho na lavoura cafeeira, atendendo aos interesses dos grandes cafeicultores.

No Governo Vargas observamos um maior controle na entrada dos imigrantes, como também na sua seleção. Nos debates realizados na Assembleia Constituinte de 1934, prevaleceu à ideia de se instalar um sistema de cotas para as nacionalidades, como também manter a restrição de negros. Desta forma, temos em 1934 uma lei que reduziria o número na entrada de imigrantes principalmente de japoneses, Cabe destacar que os saldos acerca da introdução de portugueses continuavam elevados.

Com o aumento do debate da questão imigratória, os estrangeiros foram considerados “desejáveis” ou “indesejáveis”, ou seja, alemães, japoneses e judeus não eram bem vistos para os interesses do país, para isso era alegado o fato de serem de difícil assimilação, de cultura e língua diferentes ou estarem relacionados às atividades comerciais.

Quando Getúlio Vargas instaura o Estado Novo posteriormente, vários decretos importantes foram promulgados, tais leis teriam como objetivo um maior controle da imigração, além da criação do Conselho de Imigração e Colonização. A constituição do CIC fazia parte da política centralizadora de Vargas, a este órgão foram delimitadas diversas funções relacionadas à imigração e colonização, mas sempre demonstrando que suas ações deveriam atender ao interesse do país.

Seus membros, na grande maioria estavam ligados a questões que envolviam imigração e colonização. Por meio da Revista de Imigração e Colonização podemos perceber a opinião do Conselho, sendo que seus membros eram todos unânimes em haver o controle e seleção, além do processo de assimilação e nacionalização de imigrantes.

Desta forma, ao analisar as atividades do Conselho de Imigração e Colonização entre os anos de 1938 a 1945, acreditamos que este órgão conseguiu cumprir com seus objetivos, ou seja, colaborou no controle e restrição de estrangeiros, apontou as melhores correntes imigratórias para o país, além de fiscalizar os núcleos coloniais e orientar a migração de nordestinos, apesar de terem que lidar com o contexto da Segunda Guerra Mundial.

Com o fim da guerra o Conselho teria mais uma missão a de orientar e estudar a imigração dos refugiados de guerra para o Brasil, entretanto sob o Governo Dutra.

Torna-se importante salientar que o Conselho de Imigração e Colonização seria extinto em 1954, no Segundo Governo Vargas, sendo criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

REFERÊNCIAS

- BRAVO, André L. M. Z. *O milhão restante: o Brasil e a evolução da proteção internacional a refugiados (1946-1952)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.
- CAMARA. Aristóteles de L.; NEIVA. Arthur H. Colonizações nipônica e germânica do sul do Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro, Ano II, n. 1, p. 39-119, jan. 1941.
- COSTA. Emília V. da. *Da senzala à colônia*. 5.ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- DEBASTIANI. Jesiane. A Política imigratória brasileira na Revista de Imigração e Colonização (1940-1945). *Em Tempo de Histórias*. Brasília, v. 32, p. 6-22, 2018.
- DINIZ. Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: PANDOLFI, Dulce (org.) *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 21-38.
- DINIZ. Eli. O Estado Novo: Estruturas de Poder, Relações de Classes. In: FAUSTO, Boris; HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil republicano 3: Sociedade e Política (1930-1964)*. Rio de Janeiro, 2004. p. 109-116.
- GERALDO. Endrica. *O perigo alienígena: política imigratória e pensamento racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.
- KOIFMAN. Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- KOIFMAN. Fábio. Política imigratória no primeiro governo Vargas (1930-1945). In: REZNIK, Luís. (org.) *História da Imigração no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2020. p. 157-204. v. 1.
- KOIFMAN. Fábio. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- LESSER. Jeffrey. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.
- LESSER. Jeffrey. Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas. In: MALATIAN, Teresa; BOUCAULT, Carlos E. A. (orgs.) *Políticas migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 277-287.

MACHADO. Dulphe P. Relatório de uma viagem de inspeção através do Nordeste em Maio de 1942. *Revista de Imigração e Colonização*. Órgão Oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro, ano III, n. 2, p. 27-95, ago. 1942.

MENEZES. Lená de M. Discursos em oposição: Imagens e representações do imigrante no Brasil (1850-1945). *Confluenze*. Dipartimento di Lingue, Letterature e Culture Moderne, Università di Bologna v. 9, n. 1, p. 6-24, 2017.

MUNIZ. João C. Apresentação. *Revista de Imigração e Colonização*. Órgão oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro, ano I, n. 1, p. 3-4, 1940.

NEIVA. Arthur H. Estudos sobre a imigração Semita no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Órgão oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro. Ano V, n. 2, p. 215-422, jun. 1944.

NEIVA. Arthur H. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Órgão oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro. Ano V, n.3, p. 468-591, set. 1944.

NEVES. Frederico de C. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na Era Vargas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, n. 40, p. 107-131. 2001.

Revista de Imigração e Colonização: órgão oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro. (1940-1945). Disponível em: https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/listarPublicacao.php?lista=0&opcao=2&busca=&tipoFiltro=pa.id_autor&filtro=740&descFiltro=Conselho%20de%20Imigra%C3%A7%C3%A3o%20e%20Coloniza%C3%A7%C3%A3o&listarConteudo=Peri%C3%B3dicos.

REVORÊDO, Júlio de. *Imigração*. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934.

SEYFERTH. Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. *Mana*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 95-131, 1997.

STOLCKE, Verena; HALL, Michael. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 3, n. 6, p. 80-120, 1983.

NOTAS DE AUTOR

AUTORIA

Jesiane Debastiani: Doutoranda, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, SP, Brasil.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Professor Pedro Leme Brisola, 194, Bairro Centro, 18950-017, Ipaussu, SP, Brasil.



ORIGEM DO ARTIGO

Extraído dos debates ocorridos durante a escrita da dissertação de mestrado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em 2018.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Nenhum conflito de interesse foi relatado.

DISPONIBILIDADE DE DADOS E MATERIAIS

Não se aplica.

PREPRINT

O artigo não é um preprint.

LICENÇA DE USO

© Jesiane Debastiani. Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar e criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. Portal de Periódicos UFSC. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

João Júlio Gomes dos Santos Júnior
Jo Klanovicz

HISTÓRICO

Recebido em: 24 de agosto de 2021
Aprovado em: 22 de janeiro de 2022

Como citar: DEBASTIANI, Jesiane. O Conselho de Imigração e Colonização e suas ações na política imigratória brasileira (1938-1945). *Esboços*, Florianópolis, v. 29, n. 51, p. XX-XX, maio/ago. 2022.

